



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 198

Faço saber, que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um Crédito Especial de CR\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil cruzeiros), destinado ao pagamento de uma área de terreno, situado nos fundos do Hotel Santa Theresinha, pertencente ao Sr. Gustavo Simões da Rocha, com 1.384,20 mts², e desapropriado amigavelmente, de acordo com a Lei Municipal nº 184, de 28 de Janeiro de 1952.

Artigo 2º) - A importância do presente crédito, mencionada no artigo 1º da presente lei, será paga da seguinte forma:-

CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) no exercício vigente e os restantes CR\$ 25.000,00 (vinte cinco mil cruzeiros) no exercício de 1953.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes desta lei serão cobertas com os recursos seguintes : -

- a) CR\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) do produto das vendas de terrenos municipais, em Vila Jardim Pinheiro, autorizadas pelas leis nºs 189 e 190.
- b) CR\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros) de venda própria, a constar no orçamento do próximo exercício de 1953.

Artigo 4º) - A presente lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 29 de Março de 1952


Prof. Luiz de Araújo Maximo - Prefeito Municipal

Original para o arquivo da Câmara Municipal